



# Imprensa Oficial Itatiba

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITATIBA

Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim  
de Lucca - Itatiba/SP  
CEP: 13253-205

(11) 3183-0630  
www.itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial

Quarta-feira, 07 de Fevereiro de 2024

Edição nº 3114 Edição Extraordinária - Ano XXI

### SUMÁRIO

ATRIBUIÇÃO DE CLASSES	2
AUDIÊNCIA PÚBLICA	3
DESPACHOS	4
EXTRATOS	5

### EXPEDIENTE

**Prefeito:** Thomás Antonio Capeletto de Oliveira  
**Diagramação:** Fabio Hercules  
**Vice-Prefeito e Secretário de Ação Social, Trabalho e Renda:** Mauro Delforno;  
**Presidente do Fundo Social de Solidariedade:** Barbara S. Zaratini Capeletto de Oliveira;  
**Secretária de Educação:** Sueli de Moraes Tuon;  
**Secretário de Meio Ambiente e Agricultura:** Alberto Hiroshi Bando  
**Secretária de Finanças:** Katia Cecília Baptistella;  
**Secretário de Saúde:** Renan Dias Irabi;  
**Secretário de Obras e Serviços Públicos:** Adilson Franco Penteado;  
**Secretária de Governo:** Jackeline R. Boava Monte;  
**Secretário de Segurança e Defesa do Cidadão:** Luís Antonio Henrique Pereira;  
**Secretário de Desenvolvimento Econômico e Habitação:** Eduardo Samir Aoun;  
**Secretário de Esportes:** Marcelo Cyrillo;  
**Secretária de Administração:** Francieli Guinami dos Santos  
**Secretário de Negócios Jurídicos:** Antonio de Carvalho;  
**Secretário de Assuntos Institucionais:** Flávio Adriano Monte;  
**Secretário de Cultura e Turismo:** Luis Soares de Camargo.

A Imprensa Oficial de Itatiba é uma publicação sob a responsabilidade da Coordenadoria de Comunicação Social e Gabinete do Prefeito, da Prefeitura do Município de Itatiba. Circula às terças-feiras, quintas-feiras e sábados, podendo haver edições extras (de acordo com Lei Nº 2963/1997 e Decretos regulamentadores). Distribuição digital certificada, de acordo com a Lei Nº 5099/2018.

### ACERVO

Demais edições do Imprensa Oficial Eletrônico de Itatiba poderão ser consultadas por meio do endereço eletrônico:  
<https://itatiba.sp.gov.br/imprensaoficial>.

As consultas são de acesso gratuito e não necessitam de qualquer realização de cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Itatiba**  
CNPJ: 50.122.571/0001-77  
Endereço: Avenida Luciano Consoline, nº 600. Jardim de Lucca - Itatiba/SP  
Telefone: (11) 3183-0630

PROCESSO SELETIVO 07/2023

# Atribuição

## AUXILIAR DE CLASSE

 **09/02/2024**  **Centro de Formação na USF  
Antigo CEMEI Irene Fumach**

R. Alexandre Rodrigues Barbosa, 95 - Centro (em frente a NIPO)

 **8h** **Auxiliar de Classe II**  
A PARTIR DO 117º CLASSIFICADO

 **14h** **Auxiliar de Classe I**  
DO 152º AO 222º CLASSIFICADO\*

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS**

- DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO c/ FOTO (RG, CNH);
- COMPROVANTE DE HABILITAÇÃO (DIPLOMA E HISTÓRICO ESCOLAR).

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**  **PREFEITURA DE ITATIBA**

**IMPORTANTE:**  
CASO O INTERESSADO NÃO POSSA COMPARECER, SEU REPRESENTANTE DEVERÁ PORTAR TODA A DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA, ALÉM DE PROCURAÇÃO DEVIDAMENTE ASSINADA E COM RECONHECIMENTO DE FIRMA.

Atribuição de AUXILIAR DE CLASSE I e II  
PROCESSO SELETIVO 07/2023

DIA: 09/Fevereiro/2024

LOCAL: Centro de Formação na USF - Antigo CEMEI Irene Fumach - R. Alexandre Rodrigues Barbosa, 95 - Centro (em frente a NIPO)

**HORÁRIOS:**

- 08h00 – Auxiliar de Classe II - A partir do 117º classificado
- 14h00 – Auxiliar de Classe I - do 152º ao 222º classificado\*

\*Caso a vaga seja ocupada antes de chegar na classificação do candidato, o mesmo poderá participar das próximas atribuições.

**DOCUMENTOS NECESSÁRIOS que deverão ser apresentados no ato da Atribuição**

O Classificado no Processo Seletivo que quiser participar da Atribuição deverá comparecer à Sessão de Atribuição munido de:

- Documento de Identificação c/ foto (RG, CNH, etc.);
- Comprovante de Habilitação (Diploma e Histórico Escolar).

**IMPORTANTE:**

Caso o interessado não possa comparecer, seu representante deverá portar TODA a documentação necessária, além de Procuração devidamente assinada e com reconhecimento de firma. Para as próximas atribuições do ano letivo acompanhar as publicações no site da Prefeitura Municipal de Itatiba em Atribuição de Aulas e na Imprensa Oficial.

**AUDIÊNCIA PÚBLICA**

Itatiba - Edição nº 3114 Edição Extraordinária - Ano XXI, 7 de Fevereiro de 2024

**CONVITE**

A SECRETARIA DE SAÚDE, DA PREFEITURA DE ITATIBA, atendendo a Lei Complementar 141, de 13 de janeiro de 2012, inciso 5º, artigo 36, CONVIDA a população para a Audiência Pública que será realizada no próximo dia 8 de fevereiro, quinta-feira, às 16 horas, no auditório da Prefeitura de Itatiba, ocasião em que o Poder Executivo, por intermédio desta Secretaria de Saúde, deverá apresentar relatório detalhado com o objetivo de prestar contas do financiamento, ações e serviços de saúde referentes ao terceiro quadrimestre de 2023.

Itatiba, 2 de fevereiro de 2024.

**Dr. Renan Dias Irabi**  
**Secretário de Saúde**  
**Prefeitura de Itatiba**



## DESPACHOS

Itatiba - Edição nº 3114 Edição Extraordinária - Ano XXI, 7 de Fevereiro de 2024

## Processo nº 110.2024

Interessada: Associação dos Aposentados e Pensionistas de Itatiba  
Assunto: Subvenção 2024 – Parceria por meio de Termo de Fomento.

Trata-se de deliberação acerca da possibilidade de celebração de Termo de Fomento (parceria), regido pela lei Federal 13.019/2014, com a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Itatiba, no valor de R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais).

A OSC interessada apresentou o plano de trabalho em conformidade com o artigo 22 da Lei 13.019/2014, bem como a declaração de não impedimento em celebrar parcerias, nos moldes do artigo 39, e ainda os demais documentos necessários, conforme elencados no artigo 34, todos do mesmo diploma legal (fls. 03/41).

A Comissão de Monitoramento e Avaliação e a Secretaria de Governo, aprovou expressamente o plano de trabalho apresentado e atestou o cumprimento de todos os requisitos legais indispensáveis à formalização do termo (fls. 45/49).

Há parecer favorável emitido pela Procuradoria Jurídica do Município, encartado nas folhas 51/61, para a formalização da parceria por meio de Termo de Fomento, pare repasse da subvenção referente ao exercício de 2024, previsto na Lei Municipal nº 5.611/2023, sem necessidade de realização de chamamento público.

A Secretaria de Finanças, nas folhas 62/63, informou a existência de recursos orçamentários para atender ao solicitado.

É a síntese do necessário. Passo à deliberação.

Considerando que a entidade possui todos os documentos elencados no artigo 34 da Lei 13.019/2014, situação que foi devidamente certificada nos autos pela Secretaria de Governo;

Considerando que o plano de trabalho apresentado atende, no que lhe cabe, ao disposto no artigo 22 da Lei 13.019/2014;

Considerando ainda que referido plano de trabalho foi devidamente aprovado por meio de parecer emitido por órgão técnico e regularmente ratificado pela Secretária de Governo, na forma que preleciona o artigo 35, V da Lei 13.019/2014;

Considerando também o parecer favorável emitido pela Procuradoria do Município de Itatiba, cujos fundamentos adoto integralmente como razões de decidir e;

Finalmente, considerando a competência legal a mim atribuída pelos artigos 2º, V e 8º caput, da Lei 13.019/14, bem como pelo que dispõe o artigo 1º da Lei Municipal 3.862/2006,

**DECIDO:**

1. **AUTORIZAR** a celebração da parceria com a **ASSOCIAÇÃO DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS DE ITATIBA**, inscrita no CNPJ sob o nº 67.164.731/0001-43, por meio de **TERMO DE FOMENTO**, no valor de **R\$ 29.700,00 (vinte e nove mil e setecentos reais)**, oriundo da Lei Municipal nº 5.611/2023, por instrumento que deverá conter as cláusulas essenciais constantes do rol do artigo 42 e parágrafo único, da Lei 13.019/14 com vigência pelo prazo de 12 (doze) meses e efeitos a partir de 01/01/2024;

2. **DETERMINAR** que a *Secretaria de Governo*, realize com efetividade e eficiência, no que for pertinente à natureza da parceria realizada, seu monitoramento e avaliação, como preleciona os artigos 58 a 60 da Lei 13.019/2014;

3. **DETERMINAR** que a *Secretaria de Governo* realize o acompanhamento da execução do objeto da parceria, como previsto nos artigos 61 e 62 da Lei 13.019/2014;

4. **DETERMINAR** o cumprimento das disposições contidas na IN 01/2020 do TCE/SP com suas alterações;

**Publique-se.**

Encaminhem-se ao **Setor de Contratos** para formalização do termo de fomento e demais medidas cabíveis.

Finalmente, à **Secretaria de Governo** para prosseguimento.

Itatiba, 02 de fevereiro de 2024.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal

## Processo nº 394.2019

Interessada: Prefeitura do Município de Itatiba

Assunto: Renovação de contrato de locação 103/2019 – Dispensa de licitação.

Trata-se de solicitação da *Secretaria de Educação* (fls. 210/211) visando a prorrogação do contrato administrativo nº 103/2019 pelo período de 12 (doze) meses para renovar a locação do imóvel situado à Estrada Municipal Hermenegildo Belgini, nº 1000 – Loteamento Santo Antônio, no Município de Itatiba, local em que está instalada a CEMEI – Magdalena Benedetti Giarretta.

Instado, a Locadora manifestou interesse na prorrogação do contrato (fl. 209).

A *Secretaria dos Negócios Jurídicos* subscreveu o parecer jurídico de folhas 213/214 e apontou a possibilidade da prorrogação do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, com aplicação de eventual reajuste.

A Comissão de Avaliações de Imóveis da Prefeitura apresentou parecer técnico de avaliação, informando o valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) para a locação do imóvel (fls. 216/217).

A *Secretaria de Finanças* informou a existência de recursos orçamentários para a prorrogação contratual, no valor total de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais) (fls. 218/219).

É a síntese do necessário.

**DECIDO**

Neste contexto, com fundamento nas justificativas apresentadas, bem como na análise acima, com respaldo no artigo 24, inciso X, da Lei Federal 8.666/93, **RATIFICO** e **HOMOLOGO O ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO de folha 21 dos autos**, a fim de **AUTORIZAR** o **ADITAMENTO** do contrato nº 103/2019, firmado com a CRECHE INFANTIL NOSSO LAR, CNPJ nº 00.252.363/0001-14, para **promover a prorrogação do prazo contratual pelo período de 12 (doze) meses**, com valor mensal de R\$ 6.000,00 (seis mil reais).

À *Secretaria de Finanças* para regularização do empenho.

Ao **Setor de Contratos** para formalização do termo de aditamento e demais medidas cabíveis.

Por fim, retorne à **Secretaria de Finanças** para apuração do índice de reajuste do período, ficando desde já autorizada a atualização do valor do contrato a ser formalizado através de apostilamento.

Cumpra-se.

Itatiba, 30 de janeiro de 2024.

**THOMÁS ANTÔNIO CAPELETTO DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal



## EXTRATOS

Itatiba - Edição nº 3114 Edição Extraordinária - Ano XXI, 7 de Fevereiro de 2024

Extrato do Primeiro Termo de Aditamento ao Contrato n.º122/2023. Processo Administrativo n.º012617/2023. Modalidade: Pregão Eletrônico n.º116/2023. Contratante: Prefeitura do Município de Itatiba. Contratada: LUANA PEDRA HUME LTDA EPP. Objeto: O presente termo aditivo tem por finalidade aditar o Contrato n.º0122/2023, na Cláusula VII, item 7.1, para realizar a prorrogação do prazo de vigência. Valor: Mantido. Prazo: Prorroga-se o prazo do Contrato n.º0122/2023 por mais 90 (noventa) dias. Assinatura: 08/01/2024.